



GOVÊRNO DA PARAIBA

LEI N.º 5.445 , de 28 de agosto de 19 91

Reajusta vencimentos, salários,proven-
tos e pensões dos servidores públicos ci-
vis e militares do Poder Executivo, e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os níveis de vencimento, referências e sol-
dos dos servidores civis e militares do Poder Executivo, são reajus-
tados nos índices e condições estabelecidos nos anexos I a IX, a es-
ta Lei.

Parágrafo Único - Os servidores contratados pelo re-
gime da C.L.T. ficam reajustados nos mesmos índices e condições es-
tabelecidos para os integrantes do Quadro Especial de que trata a
Lei Complementar nº 25/81.

Art. 2º - Respeitados os critérios de identidade de
categoria ou a equivalência de funções, ou ambos, os proventos da
inatividade são reajustados nos mesmos percentuais e condições con-
feridos aos servidores em atividade.

Art. 3º - Os valores das pensões pagas à conta do Te-
souro do Estado e de cada cota do Auxílio-Família, são reajustados
em 100% (cem por cento) e nos mesmos prazos e condições estabeleci-
dos no art. 1º, desta Lei.

PUBLICATION NO. 12. OFFICIAL

PER 11 09 07

GALILEO

FOR

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'G. Galilei', written over the 'FOR' text in the stamp.

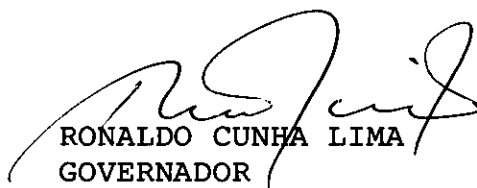
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender os benefícios desta Lei aos prestadores de serviço em regime "pro-tempore" ou emergenciados.

Art. 5º - Para atender aos encargos decorrentes da aplicação desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado até o limite de Cr\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

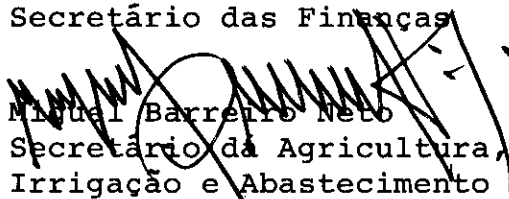
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de agosto de 1991; 103º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Cidadania e Justiça

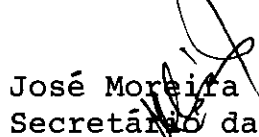

José Soares Nuto
Secretário das Finanças

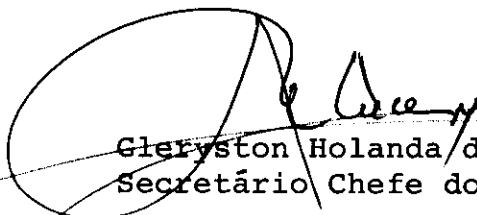

Miguel Barreiros Neto
Secretário da Agricultura,
Irrigação e Abastecimento

Marcos Benjamin Soares
Secretário da Segurança Pública

Sebastião Guimarães Vieira
Secretário da Educação e Cultura


Zenóbio Toscano de Oliveira
Secretário da Infra Estrutura

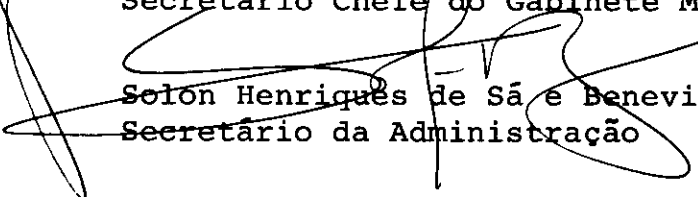

José Moreira Lustosa
Secretário da Saúde



Cleryston Holanda de Lucena
Secretário Chefe do Gabinete Civil



José Gomes Lima Irmão
Secretário Chefe do Gabinete Militar



Solon Henriques de Sá e Benevides
Secretário da Administração

Fernando Rodrigues Catão
Secretário do Planejamento

Sônia Maria Germano de Figueiredo
Secretária do Trabalho e Ação Social

João da Mata de Sousa
Secretário da Indústria, Comércio,
Turismo, Ciência e Tecnologia

ANEXO: I

TABELA: ÚNICA

G R U P O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
TAF-501.1 a TAF-501.5	20,00%	15,00%	15,00%	50,00%
AFMT-502.A a AFMT-502.C	20,00%	15,00%	15,00%	50,00%
ANS-902 a ANS-924	54,00%	40,50%	40,50%	135,00%
STC-1901 a STC-1907	16,00%	12,00%	12,00%	40,00%
SSA-1201 a SSA-1213	54,00%	40,50%	40,50%	135,00%
SSA-1221 a SSA-1223	74,31%	55,74%	55,74%	185,79%
SSA-1231 a SSA-1233	61,28%	45,96%	45,96%	153,20%
SSA-1241 e SSA-1242	43,99%	32,99%	32,99%	109,97%
CIPES-1101 a CIPES-1104	16,00%	12,00%	12,00%	40,00%

ANEXO: II

TABELA: ÚNICA

G R U P O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Polícia Militar	64,00%	48,00%	48,00%	160,00%
GPC-601 a GPC-607	64,00%	48,00%	48,00%	160,00%
GPC-608 a GPC-616	64,00%	48,00%	48,00%	160,00%
GPC-612 a GPC-617	54,40%	40,80%	40,80%	136,00%
GAJ-1701	76,24%	57,18%	57,18%	190,60%
GAJ-1702	85,94%	64,46%	64,46%	214,86%
GAJ-1703	85,94%	64,46%	64,46%	214,86%
GAJ-1707-A	141,54%	106,16%	106,16%	353,86%
GAJ-1707-B	141,57%	106,18%	106,18%	353,93%
GAJ-1707-C	141,59%	106,19%	106,19%	353,97%

ANEXO: III

TABELA: 1

G R U P O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
MAG-401.1	47,97%	35,98%	35,98%	119,93%
MAG-401.2	52,60%	39,45%	39,45%	131,50%
MAG-401.3	57,48%	43,11%	43,11%	143,70%
MAG-401.4	64,00%	48,00%	48,00%	160,00%
MAG-401.5	63,56%	47,67%	47,67%	158,90%
MAG-401.6	63,95%	47,96%	47,96%	159,87%
MAG-401.7	64,92%	48,69%	48,69%	162,30%

ANEXO: III

TABELA: 2

G R U P O.	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
MAG-402.1	57,48%	43,11%	43,11%	143,70%
MAG-402.2				
MAG-403.1				
MAG-404.1	63,56%	47,67%	47,67%	158,90%
MAG-405.1				
MAG-406.1				
MAG-408.1				
MAG-402.3				
MAG-403.2				
MAG-404.2	63,95%	47,96%	47,96%	159,87%
MAG-405.2				
MAG-406.2				
MAG-408.2				

ANEXO: III

TABELA: 3

G R U P O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
MAG-402.4				
MAG-403.3				
MAG-404.3	64,92%	48,69%	48,69%	162,30%
MAG-405.3				
MAG-406.3				
MAG-408.3				
MAG-402.5				
MAG-403.4				
MAG-404.4	65,69%	49,27%	49,27%	164,23%
MAG-405.4				
MAG-406.4				
MAG-408.4				

ANEXO: IV.
TABELA: UNICA

G R U P O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
RE-1	40,84%	30,62%	30,62%	102,08%
RE-2	44,15%	33,11%	33,11%	110,37%
RE-3	47,66%	35,75%	35,75%	119,16%
RE-4	51,32%	38,49%	38,49%	128,30%
RE-5	55,12%	41,34%	41,34%	137,80%
RE-6	59,09%	44,31%	44,31%	147,71%
RE-7	63,22%	47,41%	47,41%	158,04%
RE-8	67,52%	50,64%	50,64%	168,80%
RE-9	72,00%	54,00%	54,00%	180,00%
RE-10	76,66%	57,50%	57,50%	191,66%
Assistente em Educação	40,79%	30,59%	30,59%	101,97%

ANEXO: V

TABELA: ÚNICA

QUADROS PERMANENTE E SUPLEMENTAR (Lei nº 3.625/70)

REFERÊNCIAS		Í N D I C E S			
QPE	QSE	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
01	01	40,00%	20,70%	20,70%	81,40%
02	02	40,00%	25,23%	25,23%	90,46%
03	03	40,00%	29,99%	29,99%	99,98%
04	04	43,99%	32,99%	32,99%	109,97%
05	05	48,19%	36,14%	36,14%	120,47%
06	06	52,59%	39,44%	39,44%	131,47%
07	07	57,22%	42,91%	42,91%	143,04%
08	08	62,08%	46,56%	46,56%	155,20%
09	09	67,18%	50,39%	50,39%	167,96%
10	10	72,54%	54,41%	54,41%	181,36%
11	11	78,18%	58,64%	58,64%	195,46%
12		84,08%	63,06%	63,06%	210,20%
13		90,28%	67,71%	67,71%	225,70%
14		96,79%	72,59%	72,59%	241,97%
15		103,63%	77,72%	77,72%	259,07%

ANEXO: VI
TABELA: ÚNICA

G R U P O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
A	52,45%	39,34%	39,34%	131,13%
ATI-1301-B	57,48%	43,11%	43,11%	143,70%
C	62,49%	46,87%	46,87%	156,23%
A	47,69%	35,77%	35,77%	119,23%
ATI-1302-B	52,45%	39,34%	39,34%	131,13%
C	57,48%	43,11%	43,11%	143,70%
A	62,49%	46,87%	46,87%	156,23%
ATI-1303-B	67,77%	50,83%	50,83%	169,43%
C	73,32%	54,99%	54,99%	183,30%
A	57,48%	43,11%	43,11%	143,70%
ATI-1304-B	62,49%	46,87%	46,87%	156,23%
C	67,77%	50,83%	50,83%	169,43%
A	62,49%	46,87%	46,87%	156,23%
ATI-1305-B	67,77%	50,83%	50,83%	169,43%
C	73,32%	54,99%	54,99%	183,30%
A	57,48%	43,11%	43,11%	143,70%
ATI-1306-B	62,49%	46,87%	46,87%	156,23%
C	67,77%	50,83%	50,83%	169,43%

ANEXO: VII
TABELA: ÚNICA

G R U P O		Í N D I C E			
		SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
DPS-1601	A	86,00%	64,50%	64,50%	215,00%
a	B	85,97%	64,47%	64,47%	214,91%
DPS-1609	C	85,95%	64,46%	64,46%	214,87%
DPS-1610	A	53,66%	40,25%	40,25%	134,16%
e	B	61,85%	46,39%	46,39%	154,63%
DPS-1611	C	73,33%	55,00%	55,00%	183,33%
DPS-1612	A	40,00%	20,70%	20,70%	81,40%
a	B	40,00%	27,06%	27,06%	94,12%
DPS-1614	C	45,41%	34,06%	34,06%	113,53%

ANEXO: VIII
TABELA: ÚNICA

G R U P O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
SEI-2001 A				
B	14,79%	11,09%	11,09%	36,97%
e				
SEI-2002 C				
SEI-2003 A				
B	19,48%	14,61%	14,61%	48,70%
a				
SEI-2006 C				
SEI-2007 A	19,51%	14,64%	14,64%	48,79%
B	21,13%	15,85%	15,85%	52,83%
a				
SEI-2009 C	24,26%	18,18%	18,18%	60,64%
SEI-2010 A	34,84%	26,13%	26,13%	87,10%
B	29,92%	22,44%	22,44%	74,80%
a				
SEI-2012 C .	27,52%	20,64%	20,64%	68,80%

ANEXO: IX

TABELA: 1

Quadro Especial (Lei Complementar nº 25/81)

C A R G O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Auxiliar de Serviço				
Servente				
Ascensorista				
Vigilante	40,00%	20,70%	20,70%	81,40%
Operário				
Porteiro				
Atendente				
Cozinheiro				
Auxiliar de Acabamento				
Auxiliar Técnico				
Auxiliar Técnico Administração				
Auxiliar Acadêmico	40,00%	29,97%	29,97%	99,94%
Auxiliar Administrativo				
Auxiliar de Processamento				
Auxiliar de Escritório				
Operador Aux. de Computador				
Auxiliar de Expedição				
Auxiliar de Eletricista				

ANEXO: IX

TABELA: 2

Quadro Especial (Lei Complementar nº 25/81)

C A R G O	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Impressor Tipógrafo				
Encanador				
Co-Gestor				
Operador de Composer				
Montador				
Mecânico				
Linotipista				
Cortador				
Chapista	40,00%	34,99%	34,99%	109,98%
Guarda Sanitário				
Tratorista				
Operador de Fitolito				
Fundidor				
Operador de Computador				
Fitotecário				
Emendador				
Paginador				

ANEXO: IX

TABELA: 3

Quadro Especial (Lei Complementar nº 25/81)

C A R G O S	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Encarregado de Provisão				
Apropriador de Custos				
Visitador Sanitário				
Perfurador				
Auxiliar de Impressão				
Fotógrafo				
Pesquisador				
Agente de Segurança				
Inspetor de Segurança	40,00%	34,99%	34,99%	109,98%
Agente de Pagamento				
Faturista				
Gravador				
Motorista				
Telefonista				
Impressor de Off-Set				
Mecânico de Veículos Auto-Motores				
Operador de Equipamentos P. Cabedelo				

ANEXO: IX

TABELA: 4

Quadro Especial (Lei Complementar nº 25/81)

C A R G O S	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Desenhista				
Tubista				
Tesoureiro				
Violinista	47,97%	35,98%	35,98%	119,93%
Professor Dança Moderna				
Professor de Música				
Agente Técnico de Pagamento				
Agente Administrativo Auxiliar				
Operador de Sistema				
Operador de Equipamentos	52,45%	39,34%	39,34%	131,13%
Digitador				
Controlador				
Analista de Sistema				

ANEXO: IX

TABELA: 5

Quadro Especial (Lei Complementar nº 25/81)

C A R G O S	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Assistente Técnico				
Assistente Técnico Legislativo				
Assistente Téc. Rel. Públicas	57,48%	43,11%	43,11%	143,70%
Assistente de Administração				
Assistente Téc. Administrativo				
Auxiliar de Enfermagem	61,28%	45,96%	45,96%	153,20%
Agente Administrativo				
Técnico de Nível Médio	62,49%	46,87%	46,87%	156,23%
Técnico Agrícola				

ANEXO: IX

TABELA: 6

Quadro Especial (Lei Complementar nº 25/81)

C A R G O S	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Assessor p/Assuntos Educacional				
Assessor Técnico				
Assessor Administrativo				
Ass. Téc. p/Assuntos Comunitários				
Assessor do Cerimonial				
Ass. p/Ass.Agric. Abastecimento	67,77%	50,83%	50,83%	169,43%
Secretário Executivo				
Ass. Técnico de Saúde				
Ass. p/Ass. Administrativos				
Chefe de Representação do Governo				
Ass. p/Ass. de Fotografia				
Assessor de Gabinete				

ANEXO: IX

TABELA: 7

Quadro Especial (Lei Complementar nº 25/81)

C A R G O S	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Assist. Administ. P. Cabedelo	41,67%	31,26%	31,26%	104,19%
Consultor Técnico	73,32%	54,99%	54,99%	183,30%
Assessor Auxiliar	51,47%	38,60%	38,60%	128,67%
Assist. Téc. P. Cabedelo	31,02%	23,27%	23,27%	77,56%
Técnico Contabilidade P.Cabedelo	24,94%	18,70%	18,70%	62,34%
Assessor	26,83%	20,12%	20,12%	67,07%
Técnico Penitenciário				
Redator				
Atendente de Enfermagem	40,00%	20,70%	20,70%	81,40%
Diagramista				
Repórter				
Publicitário				

ANEXO: IX

TABELA: 8

Quadro Especial (Lei Complementar nº 25/81)

C A R G O S	Í N D I C E S			
	SETEMBRO/91	NOVEMBRO/91	DEZEMBRO/91	SOMATÓRIO
Consultor Nív. Sup. P. Cabedelo	8,40%	6,30%	6,30%	21,00%
Advogado Porto de Cabedelo	8,40%	6,30%	6,30%	21,00%
Assistente Religioso	8,40%	6,30%	6,30%	21,00%
Comandante Aeronave	8,40%	6,30%	6,30%	21,00%